

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 03 ABRIL DE 2024.

Câmara Municipal de Barreiras

Protocolo nº 313

Em 04/04/24 às 11:16 horas

Kamila Abreu

ARTIGO

“Revoga no art. 7º, os incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X e altera o art. 14º da Lei Municipal nº 857/2009 que altera a Lei nº. 702/05 que dispõe sobre a organização e estruturação da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos pertinentes em vigor, faz saber que o Legislativo Municipal **APROVOU** e o Executivo **SANCIONA** a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam revogados no art. 7º, os incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X da Lei Municipal nº 857/2009 que altera a Lei nº 702/05 que dispõe sobre a organização e estruturação da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

Art. 2º - O art. 14º da Lei Municipal nº 702/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14º As Procuradorias Especializadas serão chefiadas por 01 (um) Procurador Coordenador, dentre os integrantes da carreira de Procurador do Município, nomeado pelo Prefeito, mediante portaria, conforme descrição no Anexo Único. ”

Parágrafo único. Os demais dispositivos presentes na lei mencionada no *caput* deste artigo continuam em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2024.



JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Municipal